



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 3 de novembro de 2017.

DECISÃO 100.000.503/2017 PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de SUSPENDER a Licença de Instalação nº 059/2014 e da Autorização de Supressão Vegetal nº 058/2014, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0390-003133/2007, nos termos da Informação Técnica SEI-GDF n.º 25/2017 - IBRAM/PRESI/SULAM/COINF/GEUSO.

JANE MARIA VILAS BOAS